

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Jaguaquara**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....

### DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº 036/2022 .....

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 036/2022 .....

### AVISO

1º TERMO ADITIVO INEX 008/2022 .....

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 035/2022 .....



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praca J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP 45345-000 – Fone/Fax: 4733-3030  
Jaguaquara - BA - Brasil - CEP 45345-000  
http://www.jaguaquara.ba.io.org.br

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara/BA, neste ato representada pela Ex.ª Sr.ª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG n.º 03.854.390-75 SSP/BA, CPF n.º 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 30.629.368/0001-84**, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA, neste ato representado pelo Ex.ª Sr. Secretário de Educação Valdir dos Santos, inscrito no RG n.º 0851612253 e CPF n.º 837.804.835-72, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **Sr.ª. Bruna Martins dos Santos, brasileira, maior, RG n.º 22.423.819-11 SSP/BA e CPF n.º 093.674.865-61, residente e domiciliada no Povoado da baixinha, n.º 220, Rural de Ipiúna, Jaguaquara/BA**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente termo de aditivo de contrato que conforme permite o Art. 65 da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O Presente Termo Aditivo tem por Objetivo a alteração das **CLÁUSULAS: PRIMEIRA – DO OBJETO E TERCEIRA – DO VALOR**, do contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Merendeira**, a Serviço da Escola Manoel Lírio da Costa, com a carga horária de **24 (vinte e quatro) horas mensais**, localizada neste município. (**Aumento da carga horária de 24 (vinte e quatro) para 48 (quarenta e oito) horas mensais**). Com base no Art. 65, inc. I, “b” da Lei Federal 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR:** Fica alterado o valor mensal do contrato de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), perfazendo o acréscimo no valor de **R\$ 3.996,00 (três mil e novecentos e noventa e seis reais)**, ficando o valor global do contrato no total de R\$ 8.672,80 (oito mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Descontando os encargos exigidos por Lei.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alterado pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Jaguaquara, 01 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
**Edione Oliveira Agostinone**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Bruna Martins dos Santos**  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**Fundo Municipal de Educação**  
Valdir dos Santos  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

\_\_\_\_\_  
**Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes**  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

### 1. Termo Aditivo ao Contrato n.º 260/2022, Contrato de Prestação de Serviço, que fazem entre si, o Município de Jaguaquara e a Sr.ª Itamile Sousa de Oliveira.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara/BA, neste ato representada pela Ex.ª Sr.ª Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG n.º 03.854.390-75 SSP/BA, CPF n.º 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 30.629.368/0001-84**, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA, neste ato representado pelo Ex.ª Sr. Secretário de Educação **Valdir dos Santos**, inscrito no RG n.º 0851612253 e CPF n.º 837.804.835-72, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Sr.ª **Itamile Sousa de Oliveira, brasileira, maior, RG n.º 14.733.833-66 SSP/BA e CPF n.º 073.078.515-71, residente e domiciliada na Fazenda Pedra de Ferro, n.º 07, Rural de Ipiuna, Jaguaquara/BA**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente termo de aditivo de contrato que conforme permite o Art. 65 da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O Presente Termo Aditivo tem por Objetivo a alteração das **CLÁUSULAS: PRIMEIRA – DO OBJETO E TERCEIRA – DO VALOR**, do contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Cuidadora**, a Serviço da Escola Jose Raimundo Damasceno, com a carga horária de **48 (quarenta e oito) horas mensais. (Redução da carga horária de 48 (quarenta e oito) para 28 (vinte e oito) horas mensais)**. Com base no Art. 65, inc. I, “b” da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR:** Fica alterado o valor mensal do contrato de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais) para R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais), devido a supressão no valor ficando o valor global do contrato no total de R\$ 4.144,00 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais). Descontando os encargos exigidos por Lei.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alterado pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Jaguaquara, 29 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
**Edione Oliveira Agostinone**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Itamile Sousa de Oliveira**  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**Fundo Municipal de Educação**  
**Valdir dos Santos**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

\_\_\_\_\_  
**Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes**  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142



**TERMO DE DISPENSA Nº 036/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022**

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal nº 13.976/2020, **DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para a realização da despesa abaixo especificada, **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 084/2022.

**CREDOR: SOLCON CONSTRUÇÕES EIRELI.**

**CNPJ: 12.455.534/0001-91.**

**Endereço:** RUA 13 DE MAIO, Nº 50, 1º ANDAR, CENTRO, CACHOEIRA/BA, CEP 44.300-000.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de massa asfáltica (CBUQ) e emulsão para recuperação de estradas e ruas do Município de Jaguaquara/BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES – LOTE ÚNICO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	TONELADA	18	R\$ 560,00	R\$ 10.080,00
02	EMULSÃO ASFÁLTICA	LITROS	200	R\$4,70	R\$ 940,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 11.020,00</b>	
<b>ONZE MIL E VINTE REAIS</b>					

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ENTIDADES:** 01.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**ÓRGÃO:** 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**UNIDADE:** 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.029 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
2033 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

**ELEMENTO DESPESA:** 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**FONTE:** 00.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (TRINTA) DIAS.

Jaguaquara, 02 de maio de 2022.

**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**  
Prefeita Municipal



**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 036/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022  
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara, no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa o **Processo Administrativo de nº 084/2022**, bem como a **Dispensa Licitação nº 036/2022**, que tem por objeto: Aquisição de massa asfáltica (CBUQ) e emulsão para recuperação de estradas e ruas do Município de Jaguaquara/BA, com a pessoa jurídica **SOLCON CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 12.455.534/0001-91**, com fundamento no art. **24, II da Lei 8666/93**.

Jaguaquara - BA, 02 de maio 2022.

**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**  
PREFEITA MUNICIPAL



**1º TERMO ADITIVO INEX 008/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA E O  
ESCRITÓRIO MARINA SANTA INÊS DE OLIVEIRA  
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, QUE TEM POR  
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E  
CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA JURÍDICA  
MUNICIPALDA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUAQUARA - ESTADO DA BAHIA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça JJ Seabra, n.º 172, Centro, Cidade de Jaguaquara, CEP: 45.345-000, representado pelo Sr. **Edione Oliveira Agostinone**.

**CONTRATADA: MARINA SANTA INÊS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º 31.441.717/0001-00, situada na Rua Maria da Gloria Nascimento, n.º 97, Prédio de Lourilson - Centro, Mutuípe/BA, CEP n.º 45.480-000, representada, neste ato, por Sr. **Marina Santa Inês**, portadora da OAB/BA n.º 31.447 e CPF n.º 010.006.435-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 131/2022, instruído no Processo Administrativo n.º 010/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem por objeto ALTERAR o quantitativo do Contrato n.º 131/2022, referente a Inexigibilidade n.º 008/2022, correspondente ao percentual de 25%, em consonância com às disposições do artigo 124, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021 e Cláusula Sétima do referido contrato, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

1. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, CRITÉRIO DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO:, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2. Pela realização dos serviços elencados na Cláusula Primeira deste Instrumento, o CONTRATANTE pagará mensal e sucessivamente a CONTRATADA, parcelas no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), até o dia 10 de cada mês imediatamente posterior a realização dos serviços, perfazendo o valor global do contrato de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da execução dos serviços decorrentes deste Aditivo correrão à conta da dotação:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ENTIDADE:**

- 1- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
- 2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
- 3- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA
- 4- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA

**ÓRGÃO:**

- 03.00 - SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO
- 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE:  
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### PROJETO /ATIVIDADE:

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL  
2.059 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS ELEMENTO DA DESPESA:  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### Fonte:

00; 01; 02; 14; 15; 19.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei de Diretrizes Orçamentária.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaguaquara – Bahia, em 01 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Edione Oliveira Agostinone**  
Prefeita

\_\_\_\_\_  
**Marina Santa Inês de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia**  
Representante legal da empresa

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:





## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 035/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

### **RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara, no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa o **Processo Administrativo de nº 083/2022**, bem como a **Dispensa de Licitação nº 035/2022**, que tem por objeto a Aquisição de exaustores centrífugos e inversor de frequência destinados aos Centros Cirúrgicos do Hospital Municipal de Jaguaquara, com a pessoa jurídica a **L C GOUVEIA DE JESUS E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.829.005/0001-82.**, com fundamento no art. 24, VII da Lei 8666/93.

Jaguaquara - BA, 02 de maio de 2022.

**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**  
PREFEITA MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal nº 13.976/2020, **DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para a realização da despesa abaixo especificada, **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 083/2022.

**CREADOR:** L C GOUVEIA DE JESUS E CIA LTDA.

**CNPJ:** 04.829.005/0001-82.

**Endereço:** AV FRANZ GEDEON, Nº 535, JEQUIEZINHO, JEQUIE/BA, CEP 45.208-053.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de exaustores centrífugos e inversor de frequência destinados aos Centros Cirúrgicos do Hospital Municipal de Jaguaquara.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	EXAUSTOR CENTRÍFUGO	Possuir chapa em aço carbono. Girante em alumínio fundido. Pintura epoxi. Transmissão direta, trifásica. Rotor tipo siroco – 190. Motor 0,5 CV. Rotação: 1.750 RPM. Vazão 18 m³/min. Pressão: 30 mmCA Ruído: até 63 dBA.	UND	02	R\$ 6.800,00	R\$ 13.600,00
02	INVERSOR DE FREQUÊNCIA	Mini inversor de frequência para acionamento de velocidade variável do exaustor. Deve possuir corrente nominal de saída de 1,6 a 7,3 A. Potência nominal de saída 0,18-1,5kW/0,25 – 2 cv. 4 entradas digitais PNP ou NPN isoladas. Capacidade de sobrecarga pesada (150% durante 1 min a cada 10 min). Proteção contra falhas, curto-circuito e sobretemperatura. Módulo de Memória Flash. Bivolt. Interface de operação remota.	UND	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.600,00</b>	
<b>DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS</b>						

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ENTIDADES:** 10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ÓRGÃO:** 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE:** 010.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2063 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

**ELEMENTO DESPESA:** 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FONTE:** 02

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (NOVENTA) DIAS.

Jaguaquara, 02 de maio de 2022.

**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**  
Prefeita Municipal